



Lei nº 1014

de 12 de fevereiro de 1.977.

"Autoriza a venda de um automóvel de uso do
Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal /
autorizado a vender por hasta pública, um veículo Chevrolet "OPALA"
fabricação 71 ano 72, de uso do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica também autorizado a competente /
baixa desse bem que se acha cadastrado no Patrimônio Municipal.-

Art. 3º - O resultado obtido na venda desse imó-
vel será aplicado em recursos financeiros do exercício onde houver /
maior necessidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

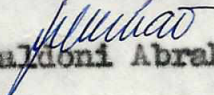
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela se /
contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
12 de fevereiro de 1.977.-


Dr. Ronaldo de Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária